

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 469/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004.

denomina de PRACA  
PREFEITO RAIMUNDO ANTONIO  
CASSEMIRO, a área  
Constitucional deixada  
pela CNEC, situada en-  
tre as seguintes ruas:  
Avenida São José com a  
Rua Major Araújo, Rua  
Lourenço Guimarães com  
Rua Plachado Araújo e  
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no  
uso de suas atribuições que lhe são confe-  
ridas;

Faço saber que a Câmara Municipa-  
l de Groaíras aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de  
PRACA PREFEITO RAIMUNDO ANTONIO CASSEMI-  
RO, a área Constitucional deixada pe-  
la CNEC, situada entre as seguintes  
ruas: Avenida São José com a Rua  
Major Araújo, a Rua Lourenço Guimarães  
com a Rua Plachado Araújo e dá ou-  
tras providências.

Art. 2º - A PRACA PREFEITO RAIMUNDO  
ANTONIO CASSEMIRO, fica situada no

Centro de Goaiaras, começando da Avenida São José até a incidência da Rua Lourenço Guimarães, segue por esta até a incidência da Rua Major Araújo, segue pela mesma até a incidência da Rua Alachado Araújo e por esta segue até o cruzamento da Avenida São José, ponto inicial e final.

Parágrafo único - Que a Prefeitura Municipal de Goaiaras mande confeccionar o busto do extinto cidadão e Ex-Prefeito desta cidade e que seja colocado na Praça.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Goaiaras, em 02 de julho de 2004.

Dr. Joaquim Guimarães Neto  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 071135953-91

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOAÍRAS

LEI Nº 470/2004 DE 12 DE JULHO DE 2004.

Altera os níveis do Anexo 1, do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, Lei Municipal nº 352 de 28 de